

**ANEXO II  
NOTIFICAÇÃO**

Prezado (a) Servidor (a),

Em cumprimento ao quanto disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto Estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o dever de vacinação contra a COVID-19 dos servidores e empregados públicos estaduais e, ainda, em cumprimento ao disposto no item 6.1 da Instrução nº 024/2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto à comprovação de vacinação contra a COVID-19 dos servidores públicos e militares estaduais, fica V.Sª notificado (a) a providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, a comprovação de vacinação contra a COVID-19, em primeira, segunda, ou única dose, bem como das doses de reforço subsequentes, de acordo com a Campanha de Imunização vigente, por meio do preenchimento de autodeclaração e anexação do comprovante de vacinação no Portal de Serviços do Sistema de Recursos Humanos do Estado (RH Bahia) ou por meio de apresentação da autodeclaração e da comprovação da vacinação na unidade de Recursos Humanos do seu órgão de origem.

Caso V.Sª, por justa causa, não puder se submeter à vacinação deverá anexar, em campo próprio do Portal de Serviços ou mediante apresentação à unidade de Recursos Humanos do seu órgão de origem, relatório médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

A falta de atendimento às orientações da presente notificação ensejará o afastamento cautelar das funções e o respectivo cômputo de falta ao serviço, bem como a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade por violação dos deveres contidos nos incisos III e IV do art. 175 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e no inciso IV do art. 51 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável pela notificação \_\_\_\_\_

Nome do Servidor:		Matrícula:
Assinatura do Servidor:		Data de Recebimento:
Tentativa de Entrega	Observações	
1ª / / : h	Motivo Devolução	
2ª / / : h	<input type="checkbox"/> Recusado	<b>Testemunha 1</b> Nome: Matrícula: Assinatura:
3ª / / : h		<b>Testemunha 2</b> Nome: Matrícula: Assinatura:
		Rubrica
	<input type="checkbox"/> Ausente	
	<input type="checkbox"/> Férias	
	<input type="checkbox"/> Licença	
	<input type="checkbox"/> Outros _____	

**RESOLUÇÃO Nº. 88/2021 AD. REFERENDUM DO CONGEOS APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2020, PARA GESTÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTO ENTRE OS AGENTES DE CT&I, NO ÂMBITO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA BAHIA.**

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

Considerando a manifestação jurídica favorável em Despacho do Procurador Geral do Estado;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2020, com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2020, a ser celebrado entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a Organização Social Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia, para a gestão do Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia, para realização de intervenções nas estruturas físicas na edificação do Parque Tecnológico, de acordo com o processo SEI nº 028.12248.2021.0002565-79.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO  
PRESIDENTE****PORTARIA Nº 661 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no processo SEI nº 089.3200.2021.0033508-91, com fulcro nos incisos IV e VI do artigo 2º e inciso III do artigo 4º do Decreto Estadual nº 17.498/17, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a substituição do fiscal da Unidade Beneficiária abaixo, referente aos contratos que tratam das contratações de postos de serviços de Copa e Cozinha e Suporte e Apoio Operacional a Prédios Públicos, gerenciados pela Coordenação de Serviços Compartilhados do Centro Administrativo da Bahia - CSCCAB da SRL/SAEB.

**Art. 2º** - Fica designado como fiscal da Unidade:

ÓRGÃO - UNIDADE	FISCAL LOCAL DA UNIDADE	MATRÍCULA DO FISCAL DA UNIDADE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA	WILTON PIRES DE ALMADA	30.290.178-4

**Art. 3º** - Esta Portaria substitui o fiscal da Unidade acima, permanecendo em vigor os demais fiscais designados nas Portarias nº **126 de 04 de março de 2021, 192 de 08 de abril de 2021, 421 de 10 de agosto de 2021 e 538 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração do Estado da Bahia.

**Portaria Nº 00355630 de 14 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09373891	ROSEMARY BORGES PAIVA	21.02.2012/20.02.2017	17.01.2022	15.02.2022

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00355625 de 14 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
59600222	VALDIR MANOEL DOS SANTOS	08.10.2014/07.10.2019	03.01.2022	14.01.2022

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00355623 de 14 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09372970	MARIA DE FATIMA BRITO LIMA ROCHA	07.01.2002/06.01.2007	03.01.2022	03.03.2022

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**EXTRATOS DE TERMOS DE ADESÃO**

**Processo:** 009.0287.2021.0041062-56. Termo de Adesão ao Credenciamento SRL nº 01/2016; Adesão ao sistema de credenciamento de Leiloeiros interessados em operacionalizar a alienação de bens móveis da propriedade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual; **Vigência** 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria SAEB nº 220/2021, publicada no DOE em 01/05/2021; **Credenciado:** Maria Isabel Brito Mendes Palma Soeiro; **Assinatura:** 14/12/2021.